

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA VARA COMERCIAL DA COMARCA DE BRUSQUE- SC.**

**AUTOS: 0303781-85.2017.8.24.0011- RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**REQUERENTE: TERRAPLANAGEM AZZA EIRELI, TERRAPLANAGEM TRANSPORTADORA AZZA EIRELI**

**OBJETO:** Apresentar o Relatório Mensal de Atividades da Devedora, e ao final fazer outras considerações.

**ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**

**REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA**, empresa especializada em Administração Judicial, devidamente inscrita no CNPJ.: 07.957.255/0001-96, neste ato representada pelo Administradora Judicial e representante legal **FABIO ROCHA NIMER**, brasileiro, casado, Economista – CORECON/MS – 1033, vem perante esse juízo, com reverência e acatamento, apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades da Devedora**.

Por fim, em atendimento ao que estabelece o Art. 465, § 2º, inciso III, do N.C.P.C., indicamos o endereço eletrônico [aj@realbrasil.com.br](mailto:aj@realbrasil.com.br), para onde poderão ser dirigidas **TODAS** as **INTIMAÇÕES** referentes a esta Recuperação Judicial.

Sendo o que temos para o momento e honrados com a confiança dispensada, e despedimos com votos de respeito, agradecimento e admiração.

São Paulo (SP), 30 de março de 2021.

**REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA**

**Administradora Judicial**

**Fabio Rocha Nimer**

**CORECON/MS 1.033 – 20ª Região**

**PROTOCOLO: 01.0010.3322.060717-JESC**

# RECUPERAÇÃO JUDICIAL

## 29º RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEVEDOR

# AZZA

RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
PROC.: 0303781-85.2017.8.24.0011-JESC



Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina  
Comarca de Brusque  
Vara Comercial

30 de março de 2021

-----  
Excelentíssima Senhora Doutora *Clarice Ana Lanzarini*,

Visando o cumprimento do Art. 22 da LREF, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso “*apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor*”, a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fabio Rocha Nimer, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial das empresas TERRAPLENAGEM AZZA EIRELI, E TERRAPLANAGEM TRANSPORTES AZZA EIRELI sob n. 0303781-85.2017.8.24.0011, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades do Devedor**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda, análise do Processo de Recuperação, Objeções, Impugnações e demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado “*Espaço do Credor*”.



**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**

AV. Paulista, 1765, 7º andar – Cerqueira Cezar  
CEP 01311-930 – São Paulo (SP)  
Tel.: +55 (11)2450-7333  
E-mail: aj@realbrasil.com.br

**Administrador Judicial:** Fabio Rocha Nimer  
Economista – CORECON – 1033-MS

**TERRAPLENAGEM AZZA EIRELI**

Rua SL 21 no 500  
Bairro Santa Luiza – CEP 88.357-212  
Brusque/SC

*Link para Documentos do Processo*  
[http://www. http://realbrasil.com.br/rj/terraplanagem-transportes-azza-eireli/](http://www.realbrasil.com.br/rj/terraplanagem-transportes-azza-eireli/)

## Sumário

1. Considerações Iniciais.....	4
2. Do Andamento do Processo (Resumo Processual) .....	5
3. Da Situação Contábil e Financeira .....	5
4. Transparência aos Credores do Processo de RJ.....	9
5. Encerramento.....	9



AV. Paulista, 1765, 7º andar– Cerqueira Cezar  
CEP 01311-930– São Paulo (SP)  
Tel.: +55 (11)2450-7333  
E-mail: aj@realbrasil.com.br

**Administrador Judicial:** Fabio Rocha Nimer  
Economista – CORECON – 1033-MS

**TERRAPLENAGEM AZZA EIRELI**  
Rua SL 21 no 500  
Bairro Santa Luiza— CEP 88.357-212  
Brusque/SC

*Link para Documentos do Processo*  
<http://www. http://realbrasil.com.br/rj/terraplanagem-transportes-azza-eireli/>

# CRONOGRAMA PROCESSUAL

14/06/2017 > Data do Pedido de RJ.

05/07/2017 > Decisão de Deferimento da RJ (art.52)

11/07/2017 > Assinatura do Termo de Compromisso (art.33)

13/07/2017 > Fim do prazo para apresentação das habilitações/divergências ao AJ (art.7º,§1º).

11/09/2017 > Apresentação do PRJ nos autos da RJ (art.53).

13/07/2017 > Publicação do Edital contendo a lista de credores e o PRJ (art.7º,§2º).

03/11/2017 > Prazo final para Objções ao PRJ (art.53,§ único c/c art.55,§ único) – 30 dias

07/08/2017 > Prazo final para apresentação de Impugnações (art.8º) – 10 dias

01/03/2018 > AGC – 1ª Convocação

08/03/2018 > AGC – 2ª Convocação

19/03/2018 > Homologação do Plano

## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o *mister* confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela Recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, esta Administradora Judicial, percorrendo de forma detalhada as INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômica e administrativa da Empresa em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

## 2. DO ANDAMENTO DO PROCESSO (RESUMO PROCESSUAL)

Considerando que o objeto deste relatório é expor as diversas manifestações dos credores, Juízo e das Recuperandas, neste tópico apresentam-se breves considerações sobre o andamento do processo e outras ocorrências concernentes ao desempenho das atividades da Devedora.

Desta forma, a seguir será apresentada tabela com resumo dos andamentos ocorridos no processo desde a última manifestação desta Administradora Judicial, que fora o Relatório de Atividades Mensal apresentado no evento 1186 dos Autos do processo de recuperação judicial, conforme segue:

## 3. DA MANIFESTAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Denota-se no evento 1299 que o Procurador do Estado manifestou informando quanto aos débitos das recuperandas com o Estado de Santa Catarina requerendo a intimação para que a recuperanda efetue o pagamento/parcelamento, objetivando a sua regularização fiscal.

No evento 1309 foi solicitado pela Procuradoria para que este juízo se manifeste quanto ao requerimento do evento 944, destacando a recente alteração legislativa que tornou possível a decretação da falência por “ *V- por descumprimento dos parcelamentos referidos no art. 68 desta lei ou da transação prevista no art.10-C da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002*” necessário a intimação da Autora para que declare expressamente se tem ou não interesse no parcelamento da dívida tributária e sendo o caso que providencie tal parcelamento.

Aduz o procurador que o desinteresse da Autora recuperanda em regularizar o débito tributário, torna-se possível a decretação de falência (art.73, V, e §1º da Lei nº 11.101/2005, com redação dada pela Lei nº 14.112/2020).

Ao final requereu a intimação da recuperanda para que se manifeste quanto a nova alteração legislativa, se manifeste nos autos e junto a Procuradoria da Fazenda Nacional quanto ao interesse ou não em parcelamento da dívida com o Fisco Federal.

Novamente em petição de evento 1322 a Procuradoria da Fazenda Nacional manifestou em complementação ao evento 1309, expondo que na data de 15/03/2021, foi reaberto o prazo de adesão a diversas modalidades de transação para negociação de débitos inscritos em DAU até 31/08/2021.

Discorrendo que em nenhum momento a recuperanda tentou realizar tal parcelamento.

Tal como aduziu quanto a possibilidade da convocação da recuperação judicial em falência, nos termos do artigo 73 da Lei 11.101/2005, com a redação dada pela Lei nº 14.112/2020, inciso V e VI.

À vista do exposto, a União requer:

- Manifestação da recuperanda para que, no prazo a ser fixado por esse Juízo, comprove a adesão a uma das modalidades de transação disponíveis no sítio da PGFN ou parcele o débito, sob pena de convocação em falência;
- Intimação da recuperanda para que, no prazo a ser fixado por esse Juízo, comprove a existência de bens em montante suficiente à garantia integral do débito tributário inscrito em DAU, sob pena de convocação da recuperação judicial em falência.

#### **4. DA MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA**

De acordo com o evento 1330 a recuperanda manifestou em resposta a intimação de evento 1302, informando que as recuperandas estão trabalhando para que os valores dos débitos estaduais em aberto sejam parcelados, e conseqüentemente haja a regularização fiscal.

#### **5. DA MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA**

Em evento 1332 a recuperanda manifestou em resposta a intimação do evento 1258.

Narra os fatos que a recuperanda foi intimada para manifestar acerca da petição juntada no evento 1151, no qual foi requerido pela advogada prioridade na tramitação do crédito do Sr. Wilson Martins, sob a alegação de sua idade avançada.

Discorreu a recuperanda que não lograram êxito em localizar a pessoa no quadro geral de credores, assim como não foi encontrada sua habilitação em nome e CPF deste em pesquisa tanto no sistema SAJ, assim como no EPROC, assim como na petição carreada não se tem maiores informações acerca da origem do crédito.

Ademais explanou a recuperanda que a procuradora não possui legitimidade para representar o Sr. Wilson, já que não juntou

procuração outorgada por este, e nos autos não foi possível localizar tal documento.

Ainda esclareceu a recuperanda que em processo de Recuperação Judicial não há preferência ou categoria especial em concurso de credores referente a prioridade de tramitação por conta da idade.

## 6. DA SITUAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

Em prosseguimento aos métodos de análises aos documentos expostos pela empresa Devedora nos Autos, passou-se a verificação completa da situação do ponto de vista financeiro, verificado por meio de análise as demonstrações contábeis.

O Ativo Circulante da empresa exibiu variação aumentativa entre os meses de janeiro e fevereiro de 2021, o que indica um aumento de R\$ 31.936,56 (trinta e um mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) no nível da conta.

### Quadro 1-Variação no Ativo Circulante

<b>TERRAPLANAGEM AZZA EIRELI</b>			
<b>BALANCETES EM R\$</b>	<b>DEZ/20</b>	<b>JAN/21</b>	<b>FEV/21</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>			
DISPONÍVEL	155.995,46	135.978,14	155.907,23
CONTAS A RECEBER	326.447,72	327.865,04	327.865,04
ESTOQUES	649.508,14	653.495,92	656.135,65
OUTRAS CONTAS	6.135.572,46	6.147.447,32	6.156.815,06
<b>TOTAL ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>7.267.523,78</b>	<b>7.264.786,42</b>	<b>7.296.722,98</b>

Esta variação se deu principalmente em razão da alta na conta Disponível, que apresentou alta de R\$ 19.929,09 (dezenove mil, novecentos e vinte e nove reais e nove centavos) nos valores alocados em fevereiro de 2021.

O Ativo Não Circulante não apresentou variação no período avaliado, permanecendo na monta de R\$ 32.766.017,64 (trinta e dois milhões, setecentos e sessenta e seis mil, dezessete reais e sessenta e quatro centavos).

Quadro 2- Variação no Ativo Não Circulante

BALANCETES EM R\$	DEZ/20	JAN/21	FEV/21
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>			
CRÉDITOS DIVERSOS	5.602.065,97	5.597.232,26	5.597.232,26
IMOBILIZADO	12.238.505,59	12.238.505,59	12.238.505,59
INTANGIVEL	14.930.279,79	14.930.279,79	14.930.279,79
<b>TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>32.770.851,35</b>	<b>32.766.017,64</b>	<b>32.766.017,64</b>
<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>40.038.375,13</b>	<b>40.030.804,06</b>	<b>40.062.740,62</b>

Com essas variações o Ativo Total da empresa apresentou alta de R\$ 31.936,56 (trinta e um mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) entre os meses de janeiro e fevereiro de 2021, nos níveis do total do ativo da Recuperanda.

No que concerne ao Passivo Circulante da empresa é possível verificar que houve um encolhimento na contratação de obrigações vencíveis a curto prazo entre os meses de janeiro e fevereiro de 2021. Contenção esta que representa um montante de R\$ 419.368,49 (quatrocentos e dezenove mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos) a menor no nível do Passivo Circulante.

A redução verificada nas contas vencíveis a curto prazo é referente, principalmente, a subconta Outras Contas que contribuíram diretamente para o ocorrido no Passivo Circulante.

Quadro 3- Variação no Passivo Circulante

BALANCETES EM R\$	DEZ/20	JAN/21	FEV/21
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>			
CRÉDITOS DIVERSOS	5.602.065,97	5.597.232,26	5.597.232,26
IMOBILIZADO	12.238.505,59	12.238.505,59	12.238.505,59
INTANGIVEL	14.930.279,79	14.930.279,79	14.930.279,79
<b>TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>32.770.851,35</b>	<b>32.766.017,64</b>	<b>32.766.017,64</b>
<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>40.038.375,13</b>	<b>40.030.804,06</b>	<b>40.062.740,62</b>

No que diz respeito ao Passivo Não Circulante da empresa, é possível verificar que no mês de fevereiro de 2021 houve variação aumentativa de 2% no período, alterando o nível para R\$ 24.068.625,93 (Vinte e quatro milhões, sessenta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos).

Quadro 4- Variação no Passivo Não Circulante

BALANCETES EM R\$	DEZ/20	JAN/21	FEV/21
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>			
EMPRESTIMOS E FINAMES	4.515.451,12	4.515.451,12	4.515.451,12
OUTRAS OBRIGAÇÕES	19.182.032,51	19.182.032,51	13.609.174,24
FORNECEDORES RJ			5.944.000,57
<b>TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>23.697.483,63</b>	<b>23.697.483,63</b>	<b>24.068.625,93</b>
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>10.698.615,70</b>	<b>10.698.615,70</b>	<b>10.698.615,70</b>
<b>TOTAL PASSIVO</b>	<b>39.943.211,97</b>	<b>39.895.695,54</b>	<b>39.847.469,35</b>

Em verificação ao Patrimônio Líquido da empresa. É possível constatar que este não apresentou variação alguma no período apurado.

Findando as análises, o Passivo Total da Recuperanda apresentou queda no período apurado de R\$ 48.226,19 (quarenta e oito mil, duzentos e vinte e seis reais e dezenove centavos), no mês de fevereiro de 2021.

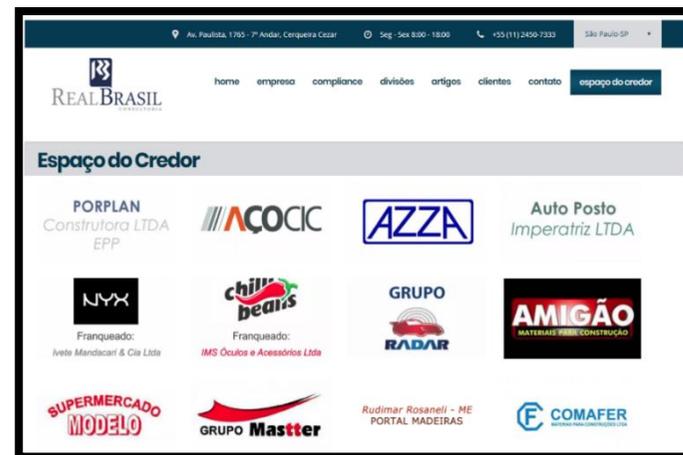
### 6.1. TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM AZZA EIRELI

Dando prosseguimento ao feito empenhado, ora seria o momento da apresentação das análises contábeis referentes a empresa Transportes e Terraplanagem Azza EIRELI.

No entanto, conforme pode-se verificar nos relatórios anteriores, este AJ solicitou informações quanto a não apresentação da documentação concernente, contudo, fora demonstrado através de documentação contábil que a empresa não possui movimentação, assim sendo não é possível a realização de análises.

## 7. TRANSPARÊNCIA AOS CREDITORES DO PROCESSO DE RJ

Vencidas as questões e natureza técnica relacionadas a empresa Recuperanda, reiteramos que focamos nossa atuação nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial, dentre estas o zelo na assimetria e transparência das informações.



Assim, esta Administradora Judicial, desenvolveu um ambiente virtual, disponível para consulta em seu site, chamado “Espaço do Credor”, e assim, vem disponibilizando aos credores e partes interessadas no processo, os principais atos e andamentos do processo de Recuperação Judicial.

Trata-se de um Canal Digital, onde são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos, principais peças processuais, modelos de mandato e requerimentos.

## 8. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos nos mantido diligentes ao processo,

atendendo prontamente a Recuperanda e todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial.

Por fim, com toda vênua e acatamento, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

Cordialmente,

São Paulo (SP), 30 de março de 2021.

**REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA**  
**Administradora Judicial**  
**Fabio Rocha Nimer**  
**CORECON/MS 1.033 – 20ª Região**



**REAL BRASIL**  
CONSULTORIA  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

**CUIABÁ - MT**  
AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403  
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000  
FONE +55 (65) 3052-7636

**CAMPO GRANDE - MS**  
RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37  
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260  
FONE +55 (67) 3026-6567

**SÃO PAULO - SP**  
AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR  
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930  
FONE +55 (11) 2450-7333

**RIO DE JANEIRO - RJ**  
AV. RIO BRANCO, 26 • SL  
CENTRO • CEP. 20090-001  
FONE +55 (21) 3090-2024

**UBERABA - MG**  
RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO, 514  
MERCÊS • CEP. 38060-010  
FONE +55 (11) 2450-7333